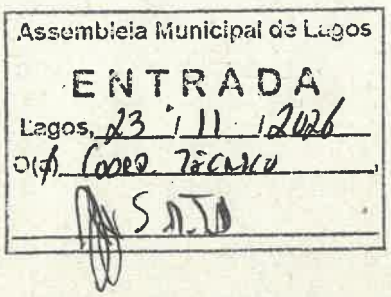
CDU

CDU – Coligação Democrática Unitária PCP-PEV





Requerimento n.º 45 /2025- 2029

Exma. Senhora

Presidente da Assembleia Municipal de Lagos

O Grupo Municipal Singular da CDU na Assembleia Municipal de Lagos, requer a V. Exa, ao abrigo das disposições legais, nomeadamente a Lei 75/2013, a Lei de Acesso aos Documentos Administrativos e o Código do Procedimento Administrativo, o seguinte:

Assunto: Eliminação de mural de Jorge Pereira no Walk & Art Fest em Barão de S. João

Tivemos conhecimento de que foi eliminado (pintado de branco) o mural de Jorge Pereira integrado no evento Barão de São João Walk & Art Fest.

Tivemos também conhecimento de que circula nas redes sociais um vídeo do Embaixador de Israel em Portugal que começa por agradecer à Câmara Municipal de Lagos "pela acção que fez contra a peça do artista português, antissemita, racista, Jorge Pereira" e termina dizendo "lutámos contra este antissemitismo e agora este é só um mural branco".

O Walk & Art Fest é um evento anual, promovido pela Associação Almargem em parceria com a Câmara Municipal de Lagos e com o apoio da Junta de Freguesia de Barão de São João. Realiza-se desde 2018 em Barão de São João e inclui sempre uma instalação artística, nunca tendo acontecido ao longo destes anos qualquer tipo de censura às obras apresentadas.

Por considerarmos o incidente agora ocorrido um atentado aos direitos fundamentais de liberdade de expressão e de liberdade de criação cultural, consagrados, respetivamente, nos artigos 37.º e 42.º da Constituição da República Portuguesa, requeremos a V. Exa. que providencie as diligências necessárias junto da Câmara Municipal de Lagos para que responda, com o maior detalhe possível ao seguinte:

1 - Que papel teve a Câmara Municipal de Lagos neste lamentável procedimento antidemocrático?

2 - Qual a relação entre este atentado e o vídeo publicado pelo Embaixador de Israel em Portugal?

3 - Quem mandou eliminar, e com que justificação, o referido mural do artista Jorge Pereira?

4 – Entende a Câmara Municipal de Lagos que a eliminação do referido mural de Jorge Pereira constitui uma violação dos direitos fundamentais de liberdade de expressão e de liberdade de criação cultural, consagrados, respetivamente, nos artigos 37.º e 42.º da Constituição da República Portuguesa?

Lagos, 23 de Novembro de 2026

Pelo Grupo Municipal da CDU

José Manuel Freire

